



## SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público o presente Edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à escolha de BOLSISTAS DE MONITORIA ESPORTIVA, que perceberão Bolsas Monitoria, para desempenho das atividades do Programa Esporte para Todos, para o ano de 2020, prorrogável por mais um ano, com fundamento na Lei Municipal 4.436/2019, que será regido pelas normas seguintes:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Programa Esporte para Todos tem por objetivo disseminar a prática esportiva em âmbito municipal, como forma de melhorar a saúde e qualidade de vida dos munícipes, promover a inclusão social e incentivar a profissionalização esportiva.

**1.2.** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades de MONITORES DE ESPORTE com vistas à concessão de bolsas monitoria, até 31 de dezembro de 2020, prorrogável por mais um ano.

**1.3.** A seleção será promovida por intermédio da Comissão Organizadora, comporta por pelo menos 03 (três) membros, designados mediante Portaria para tal finalidade, e contará com as fases de análise documental e entrevista.

**1.3.1.** As reuniões e deliberações da Comissão Organizadora serão objeto de registro em Ata.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, que serão publicados integralmente no site oficial e no painel de publicações oficiais do Município de Três Pontas, a partir de 16/01/2020 a 22/01/2020, onde serão igualmente publicadas os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e somente começarão a ser contados em dias úteis.

**1.5.1.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

### 2. DA SELEÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

**2.1.** Serão selecionados Monitores Esportivos, para projetos esportivos de 20 (vinte) horas semanais, sendo 01 (uma) vaga específica para o Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário e mais 09 (nove), quantidade esta que poderá ser alterada de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

**2.2.** A bolsa terá o seguinte valor em moeda corrente nacional: R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n. 4.556, de 13 de janeiro de 2.020;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Esportes, situada na Travessa São Luís, nº 64 – Centro (Ginásio Municipal Aureliano Chaves – “Ginásio Coberto”), **nos dias 23 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020**, no horário de 9h até 16:30h para apresentação da documentação exigida no item 4.1 deste Edital.

**3.2.** As inscrições são gratuitas e não serão aceitas as que forem feitas fora do prazo.



**3.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS E PROCESSAMENTO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá ser brasileiro, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estar credenciado ou em vias de obter credenciamento junto ao CREF6, mediante a respectiva comprovação (Cópia do CREF ou protocolo de inscrição), e apresentar também os seguintes documentos:

I - **PESO 1** e pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco):

- a) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- b) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos;
- g) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- h) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de catorze anos;
- i) Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco público oficial;
- j) Contato telefônico e endereço eletrônico (e-mail);
- k) Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função;

II - **PESO 2**, pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco):

- a) Experiência comprovada em projetos sociais, sendo a contagem de maior tempo de serviço critério de desempate;

**4.1.1.** Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos apresentados, cabendo ao agente administrativo recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento, nos termos da Lei 13.726/2018.<sup>1</sup>

**4.2.** Os candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste Edital no item 4.1, serão submetidos à **ENTREVISTA PESSOAL**, que ocorrerá no **dia 31 de janeiro de 2020, no horário de 9h até 16h**, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Travessa São Luís, nº 64 – Centro (Ginásio Municipal Aureliano Chaves – “Ginásio Coberto”) e, caso necessário, no próximo dia útil, onde serão avaliados os seguintes pontos:

I- **PESO 3**, com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco):

- a) Empatia, comunicação e objetividade, relato de experiência profissional que denote iniciativa, comprometimento, planejamento e relacionamento interpessoal, aptidão e espírito de liderança.

**4.3.** Não será classificado para a entrevista o candidato que deixar de apresentar os documentos elencados no item 4.1, I, salvo os constantes nas alíneas “h”, “i” e “k” (Atestado médico do Posto de Saúde, declaração da matrícula escolar dos filhos menores de catorze anos e cópia do cartão bancário que indique conta em banco público oficial), que deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato que informe o candidato de sua seleção.

<sup>1</sup> Lei 13.726/2018 – Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.



4.4. Não sendo possível a conclusão das entrevistas no dia mencionado no item 4.2 acima em razão do número de candidatos, será dado seguimento nos dias subsequentes, no mesmo horário estabelecido, sendo observada a ordem de apresentação dos documentos de inscrição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação constantes do presente Edital.

5.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) demonstrar maior tempo de serviço em projetos sociais;
- b) seja mais velho;

6.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o candidato com maior número de filhos.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso direcionado à Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo comum de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado final.

7.1.1. O recurso deverá conter a completa identificação do recorrente e as razões do pedido do recurso.

7.1.2. Será franqueada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão Organizadora, sendo permitidos apontamentos, mas não cópias.

7.1.3. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Organizadora, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1. Transcorrido o prazo a que alude o item 7.1 sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital de Homologação com a classificação dos candidatos aprovados e aptos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para posterior assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo de 5 (cinco) dias após a convocação.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

9.3. Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas serão convocados os demais, observada a ordem de sua classificação.

9.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2020, prorrogável por mais um ano.

9.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão unilateral pela Administração do termo de concessão da bolsa, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**  
“Terra do Padre Victor”  
CNPJ 18.245.167/0001-88



**10.1.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais e eletrônicos.

**10.2.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Três Pontas/MG, 16 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA RABELO**  
Secretário Municipal de Esportes